



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1867

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Extratos	2
Vigilância Sanitária	2
Despachos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de registro de preço	3
Outros Atos	7
Editais	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1867

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Extratos

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 34682, de 04/05/22 - Declarar em 04/05/2022, a estabilidade do servidor - Sr. Wesley Barbosa da Silva, portador do RG nº 50.754.318-X, no cargo efetivo de Auxiliar de Cuidador;

Nº 34683, de 04/05/22 - Nomear o Sr. Marcos Antonio Eduardo, portador do RG nº 22.422.593, para exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete, de provimento em comissão, lotado junto à Assessoria de Gabinete - Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças, a partir de 09 de maio de 2022

ERRATA

Na Edição nº 1786, de 10/01/22, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, foi publicada a Portaria nº 34.307/2022 e, onde se lê: "Art. 1º ... a partir de 1º de janeiro de 2021...". Leia-se: "Art. 1º ...a partir de 1º de janeiro de 2022...";

Departamento de Atos Oficiais e Documentos

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2022:

Processo nº. 5751/22 - José Benedito de Souza Santos

Assunto: Auto de Infração n.º 2903 série AA-AIF

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, elaboração e realização de concurso público na Prefeitura Municipal de Garça/SP. Proposta até às 09h00 do dia 23/05/2022. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.bllcompras.org.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 02/05/2022 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1867

Página 3 de 19

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 – P. P. Nº 011/2022 – Registro de Preços para eventuais contratações dos serviços de consertos de pneus, reparos, alinhamentos e balanceamentos.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 04/04/2022

“JOSE CARLOS BRAGANTE - ME”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 59.791.582/0001-14, com sede na cidade de Garça - SP, à Rua Rio Grande do Sul, nº 235 – Bairro Vila José Ribeiro, representada nesse ato por seu representante legal Sr. **JOSÉ CARLOS BRAGANTE**, portador do RG nº 19.337.102 SSP/SP e do CPF nº 067.995.848-73.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
5	UN	159	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO/ÔNIBUS 7.50-16	44,50
6	UN	214	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO/ÔNIBUS 9.00-20 / 1.000-20	67,30
7	UN	70	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA 12,5.80-18	78,90
8	UN	42	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA 19,5-24	175,00
10	UN	265	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO/ÔNIBUS 9.00-20 / 1.000-20	38,80
11	UN	20	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA 12,5.80-18	73,80
12	UN	30	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA 19,5-24	159,80
15	UN	235	MANCHÃO RADIAL DIAGONAL Nº03	19,90
16	UN	195	MANCHÃO RADIAL DIAGONAL Nº04	24,40
17	UN	235	MANCHÃO Nº05	24,40
18	UN	215	MANCHÃO Nº07	25,90
21	UN	110	BICO DE MÁQUINA PESADA S/C	86,80
44	SER	164	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO 275 E 295.80 R22.5	53,50
46	UN	235	MANCHÃO RADIAL DIAGONAL Nº05	36,50
47	UN	90	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 12.4-24	85,00
48	UN	60	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 12.4-28	85,00
49	UN	50	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 14.9-24	90,00
55	SER	170	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO 275 E 295.80 R22.5	43,50
59	UN	120	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA PESADA MOTONIVELADORA	98,00
61	UN	20	CONCERTO DE PNEU 22 X 10.00-10	23,50
62	UN	20	CONCERTO DE PNEU 20 X 10.00-8	22,80
63	UN	20	CONCERTO DE PNEU 15 X 6-00-6	22,80
64	UN	20	CONCERTO DE PNEU 13 X 6.50-6	21,80
65	UN	20	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 20 X 10.00-8	21,80
66	UN	20	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 22 X 10.00-10	21,90
67	UN	20	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 15 X 6-00-6	21,90
68	UN	20	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 13 X 6.50-6	19,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – P. P. Nº 011/2022 – Registro de Preços para eventuais contratações dos serviços de consertos de pneus, reparos, alinhamentos e balanceamentos.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 04/04/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1867

Página 4 de 19

“FABIO HENRIQUE MARTINS GARÇA - ME”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.142.982/0001-07, com sede na cidade de Garça - SP, à Rua Heitor Penteado, nº 1019 – Bairro Rebelo, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **FÁBIO HENRIQUE MARTINS**, portador do RG nº 29.984.174-1 SSP/SP e do CPF nº 275.687.428-06.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	UN	194	CONCERTO DE PNEU DE CARRINHO DE TRANSPORTE DE MATERIAL 3.25-8/3.50-8	7,45
2	UN	164	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3.25-8/3.50-8	7,94
4	UN	199	CONCERTO DE PNEU ARO 15	8,99
19	UN	225	MANCHÃO Nº10	13,00
20	UN	162	BICO DE CAMINHÃO	14,29
24	UN	210	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU - VEÍCULO DE PASSEIO/KOMBI	14,99
27	UN	232	CONCERTO DE PNEU ARO 16	14,00
28	UN	169	SERVIÇO DE ALINHAMENTO ARO 15	29,99
29	UN	110	SERVIÇO DE ALINHAMENTO ARO 16	29,00
30	UN	97	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO ARO 15 (4 RODAS)	24,99
31	UN	110	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO ARO 16 (4 RODAS)	24,99
34	UN	130	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 15	7,99
35	UN	282	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 16	7,99
42	UN	24	CONCERTO DE PNEU AGRÍCOLA 6.00-16	22,99
43	UN	44	CONCERTO DE PNEU AGRÍCOLA 8.00-18	34,99
45	UN	185	MANCHÃO Nº12	33,00
53	UN	50	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 6.00-16	21,00
54	UN	62	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 8.00-18	29,99
56	UN	175	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO/ÔNIBUS 7.50-16	27,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 – P. P. Nº 011/2022 – Registro de Preços para eventuais contratações dos serviços de concertos de pneus, reparos, alinhamentos e balanceamentos.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 04/04/2022

“GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.032.289/0001-40, com sede na cidade de Garça - SP, à Avenida Dr. Labieno da Costa Machado, nº 2319 – Bairro Parque Santa Maria, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA**, portador do RG nº 25.332.126-8 SSP/SP e do CPF nº 309.815.538-85.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
3	UN	478	CONCERTO DE PNEU DE VEÍCULO DE PASSEIO / MOTO / R-14 / TOBATA	10,00
9	UN	444	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE VEÍCULO DE PASSEIO/MOTO	8,00
13	UN	245	MANCHÃO RADIAL DIAGONAL Nº01	14,00
14	UN	255	MANCHÃO RADIAL DIAGONAL Nº02	22,00
23	UN	203	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS (4 RODAS) - VEÍCULO DE PASSEIO/KOMBI	25,00
25	UN	184	SERVIÇO DE CÂMBAGEM DE PNEU - VEÍCULO DE PASSEIO	30,00
26	UN	78	SERVIÇO DE CÂMBAGEM DE PNEU - KOMBI	40,00
32	UN	60	SERVIÇO DE CÂMBAGEM ARO 15	35,00
33	UN	50	SERVIÇO DE CÂMBAGEM ARO 16	35,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1867

Página 5 de 19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – P. P. Nº 011/2022 – Registro de Preços para eventuais contratações dos serviços de consertos de pneus, reparos, alinhamentos e balanceamentos.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 04/04/2022

“**SANTA MARTA CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI**”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.369.315/0001-20, com sede na cidade de Garça - SP, à Rua Coronel Joaquim Piza, nº 767 – Bairro Ferrarópolis, representada nesse ato por seu Sócia Sra. **LAURA BATISTA LEAL BRAGANTE**, portador do RG nº 40.317.963-4 SSP/SP e do CPF nº 320.634.348-83.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
22	UN	370	BICO DE VEÍCULO DE PASSEIO	6,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 – P. P. Nº 011/2022 – Registro de Preços para eventuais contratações dos serviços de consertos de pneus, reparos, alinhamentos e balanceamentos.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 04/04/2022

“**FELIPE RAMOS COSTA 42826774816**”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.256.153/0001-19, com sede na cidade de Garça - SP, à Rua Francisco Jorge Miralla, nº 86 – Bairro Jardim Imperador, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **FELIPE RAMOS COSTA**, portador do RG nº 40.491.652-1 SSP/SP e do CPF nº 428.267.748-16.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
36	UN	24	CONERTO DE PNEU AGRÍCOLA 12.4-24	88,99
37	UN	34	CONERTO DE PNEU AGRÍCOLA 12.4-28	84,99
38	UN	34	CONERTO DE PNEU AGRÍCOLA 14.9-24	89,99
39	UN	64	CONERTO DE PNEU AGRÍCOLA 14.9-28	86,99
40	UN	30	CONERTO DE PNEU AGRÍCOLA 18.4-30	109,99
41	UN	24	CONERTO DE PNEU AGRÍCOLA 23.1-30	111,99
50	UN	90	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 14.9-28	87,00
51	UN	58	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 18.4-30	114,99
52	UN	50	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 23.1-30	114,99
57	UN	120	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA PESADA MOTONIVELADORA	94,99
58	UN	40	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA	119,99
60	UN	100	CONERTO DE PNEU DE MÁQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA	129,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 – P. E. Nº 009/2022 – Registro de Preços para aquisição de medicamentos para doação e atendimento de sentenças judiciais.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/04/2022

“**PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.**”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 73.856.593/0001-66, com sede na cidade de Toledo – PR, à Rua Crissiumal, nº 2469 – Bairro Jardim La Salle, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **GISELI BASSANI DOS SANTOS**, portador do RG nº 9072981799 SSP/RS e do CPF nº 981.674.720-00.”

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	FR	300	CANABIDIOL SOLUÇÃO 200MG/ML, FRASCO COM 30ML	PRATIDONADUZZI	1.876,44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – P. E. Nº 009/2022 – Registro de Preços para aquisição de medicamentos para doação e atendimento de sentenças judiciais.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/04/2022

“**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 43.295.831/0001-40, com sede na cidade de São Paulo - SP, à Avenida Água Fria, nº 981, Complemento E N 985 – Bairro Água Fria, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR**, portador do RG nº 7.866.931-5 SSP/SP e do CPF nº 034.113.418-07.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1867

Página 6 de 19

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
7	CP	1200	MESALAZINA 800MG, COMPRIMIDO	MESACOL 800 M	1,81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 – P. E. Nº 009/2022 – Registro de Preços para aquisição de medicamentos para doação e atendimento de sentenças judiciais.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/04/2022

“**R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.851.958/0001-47, com sede na cidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP, à Rua João Erbeta nº 277 – Jardim Primavera, representada nesse ato por seu procurador, Sr. **MÁRCIO DONIZETTI BELTLIN JÚNIOR**, portador do R.G. nº 33.802.331-8 e C.P.F. nº 302.429.798-74.”

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
5	CP	11.000	CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO	GENERICO/EUR	0,64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 – P. E. Nº 009/2022 – Registro de Preços para aquisição de medicamentos para doação e atendimento de sentenças judiciais.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/04/2022

“**DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.970.999/0001-31, com sede na cidade de Erechim/RS, na Rua Victorio Luiz Zaffari, nº 107, Três Vendas, representada nesse ato por sua responsável legal Sra. **LOIRI TERESINHA BEZ**, portador do R.G. nº 109.965.404-6 SJS/RS e C.P.F. nº 766.922.990-04.”

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	CP	1.200	ACIDO TIOCTICO 600MG CP	MYLAN	1,81
3	FR	48	DESLORATADINA 0,5MG/ML, FRASCO 60ML	MEDLEY	12,60
6	AP	10.000	CIMETIDINA 150MG/ML, IM OU IV - AMP 2ML GENERICO	HYPOFARMA	2,24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 – P. P. Nº 034/2022 – Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal, para o setor de ambulância e corpo de bombeiros.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 25/04/2022

“**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.820.448/0095-16, com sede na cidade de Bauru/SP, na Rua João Costa Martin, nº 165, Bairro Distrito Industrial, representada nesse ato por seu responsável legal Sr. **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS**, portador do R.G. nº 44.622.482-0 SSP/SP e C.P.F. nº 361.097.778-70”

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	M3	725	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 2,0 A 3,5 M3.	WHITE MARTINS	40,00
2	UN	150	CARGA PARA CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL DE ATÉ 1M3	WHITE MARTINS	130,00
3	M3	40	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 1,0 A 4,0M3.	WHITE MARTINS	110,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1867

Página 7 de 19

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – GARÇA/SP

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2022

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e nove minutos, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sito à Rua Quinze de Novembro nº 110, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Garça conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Assunto1: definição dos pleitos de 2022 das verbas do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (Dadetur), da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado (Setur-SP)

Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram o que se segue:

1.1. Assunto1: O assunto foi aberto para discussão e contou com a colaboração dos conselheiros que apresentaram diversas sugestões de pleitos, chegando-se a conclusão de que os recursos da DADETUR disponibilizados em 2022, serão destinados para "REVITALIZAÇÃO DO ATRATIVO TURÍSTICO "LAGO ARTIFICIAL PROF. J.K. WILLIAMS", principal ponto turístico do município, para execução dos seguintes serviços: iluminação de led de todo o complexo turístico; melhorias do calçamento ao entorno do lago; criação de trilhas com bloquetes sustentáveis no bosque das cerejeiras e na área de preservação próxima ao viveiro de plantas municipal; instalação de bancos com encosto produzidos em material sustentável; construção de um deck de madeira com avanço para o lago; construção de um palco de apresentações no gramado da *concha acústica* "Maestro Geraldo Moisés", no sentido contrário ao do já existente. Os serviços serão executados conforme disponibilidade do recurso. As propostas apresentadas e aprovadas, vem de encontro com o Plano Diretor de Turismo em vigor, e com os 06 critérios aprovados pela 206ª reunião do COC: **1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:** O Lago Artificial Prof. J.K. Williams é o principal atrativo do município há mais 35 anos, e a proposta de revitalização do mesmo é de relevante importância para a incrementação do fluxo turístico do município, haja vista que o projeto engloba melhorias importantes para todos os turistas que frequentam constantemente o local. **2. Associação com atrativo turístico do município:** O local é de extrema importância e relevância para o turismo em decorrência de ser um local onde são realizados diversos eventos durante todo o ano. Ao redor de todo o local tem um calçadão para caminhadas, com grande movimentação de munícipes praticando atividades físicas e de lazer. No complexo também está a concha acústica, onde acontecem as grandes apresentações do Cerejeiras Festival, um dos maiores eventos de cultura japonesa do Brasil, com público de 200 mil pessoas. No entorno do lago, está o Bosque das Cerejeiras com aproximadamente 600 árvores da espécie Okinawa, em sua maioria, e algumas da espécie Himalaia que na época da florada das árvores, atraindo muitos turistas de diversas regiões. No jardim oriental temos o Torii, que é um portal que representa uma separação do mundo físico e do espiritual, um símbolo de muito poder e fé para os povos orientais. Os pedalinhos ficam no lago artificial e são cuidados pelos voluntários do Conselho Lago - Conselho de Segurança e Turismo do Lago, e os turistas podem realizar o passeio durante os finais de semana. Próximo aos pedalinhos estão a pista de skate e um campo de areia para futebol. No ano de 2020 foi feita uma extensão do calçadão para caminhadas. O local abriga também, o Posto de Informações Turísticas, localizado em um prédio que fica às margens do Lago. Na lateral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1867

Página 8 de 19

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – GARÇA/SP

do lago, temos lanchonetes e restaurantes que funcionam no período noturno, bem como diversos sanitários construídos para atender a demanda de turistas. **3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:** O projeto proporcionará melhorias na infraestrutura do local, para melhor atender aos visitantes, e trará grande impacto positivo a todos, fazendo assim com que cada vez mais turistas busquem nossa cidade para usufruir dos atributos turísticos que nela se tem, promovendo maior geração de emprego e renda ao comércio e empreendedores locais. No local, há estabelecimentos que ofertam alimentação entre outras melhorias aos inúmeros visitantes e turistas, potencializando ainda mais o desenvolvimento turístico de Garça. **4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:** Trata-se do principal ponto turístico e local mais visitado do município. Com a revitalização, teremos aumento na demanda e visitação, além de dar a devida manutenção e estruturação desse importante atrativo turístico. **5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):** Entendemos que se não atingir os 17 ODS, o projeto não tem como ser sustentável. ODS 1 ERRADICAR DA POBREZA: Inserir social e economicamente os vendedores ambulantes do local, parcela da população altamente fragilizada; minorar a precariedade da profissão, com a formalização; ODS 2 ERRADICAR A FOME: O projeto pode impulsionar a produtividade agrícola ao promover a produção, uso e venda de produtos locais no Lago Artificial, seja por meio dos estabelecimentos instalados que ofertam alimentos, seja por meio da comercialização dos produtos em feiras realizadas no local; ODS 3 SAÚDE DE QUALIDADE: O local de desenvolvimento do projeto é frequentado por pessoas que buscam o bem-estar e o equilíbrio do corpo e da mente; ODS 4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: Promover universalmente a educação formal e informal voltada ao desenvolvimento sustentável, reconhecendo-a como um processo contínuo e inclusivo, notadamente com foco na natureza e preservação do meio ambiente. ODS 5 IGUALDADE DE GÊNERO: Como um dos setores com o maior número de mulheres empregadas e empreendedoras, o turismo pode ser uma ferramenta para as mulheres libertarem seu potencial, ajudando-as a se envolverem plenamente e liderarem em todos os aspectos da sociedade. ODS 6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO: No local, existe um Lago Artificial, o qual permite um trabalho com a população de conscientização para que os impactos ambientais sejam minimizados e que a água não seja contaminada; ODS 7 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ACESSÍVEIS: O projeto de iluminação de todo o complexo turístico visa gerar economia e energia limpa com lâmpadas de led e luz solar; ODS 8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO: Promover a geração de emprego decente pela formalização e fortalecimento dos estabelecimentos e inclusão das pessoas ao acesso a financiamentos; promover capacitações técnicas que busquem aprimorar os serviços prestados pelos estabelecimentos no local; ODS 9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA: O desenvolvimento do turismo depende de uma boa infraestrutura pública e privada e de um ambiente inovador. O Projeto apresentado, visa oferecer melhor infraestrutura para os turistas que visitam o parque, com aspecto inovador; ODS 10 REDUZIR AS DESIGUALDADES: Promover a formação educacional, econômica, jurídica e social, sem distinção de idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra; ODS 11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS: Promover o planejamento e desenvolvimento do turismo regional, por meio da Região Turística Alto Cafezal; ODS 12 PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS: Adoção de práticas de produção e consumo sustentáveis para aceleração do movimento global em direção à sustentabilidade; ODS 13 AÇÃO CLIMÁTICA: Com a instalação de lâmpadas de led para iluminação do parque, o projeto contribui para a diminuição do consumo de energia e migra para fontes de energia renovável, ajudando assim no enfrentamento dos desafios mais urgentes do nosso tempo; ODS 14 VIDA NA ÁGUA: Reduzir e prevenir a poluição ambiental decorrente do descarte irregular de resíduos no parque, principalmente no lago, preservando assim as espécies aquáticas; ODS 15 VIDA TERRESTRE: O bosque de cerejeiras e a reserva de mata atlântica preservada no Lago Artificial, são as razões principais pelas quais os turistas visitam o destino;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1867

Página 9 de 19

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – GARÇA/SP

ODS 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES: Promover o desenvolvimento da infraestrutura administrativa do município, tanto no viés de gestão ambiental como no viés social; estimular a consciência individual e coletiva para o tema preservação ambiental; ODS 17 PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS: Devido à sua natureza multissetorial, o turismo tem a capacidade de fortalecer as parcerias público-privadas e envolver várias partes interessadas a trabalhar em conjunto para alcançar os ODS e outros objetivos comuns. De fato, a cooperação pública-pública e as parcerias público-privadas são uma base necessária e fundamental para o desenvolvimento do turismo. **6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:** A execução da proposta é muito importante por oferecer maior conforto e segurança aos turistas, pois trata-se de importante ponto turístico e amplamente utilizado para caminhadas, atividades e passeios ao ar livre, fazendo com que cada vez mais eles procurem nossa cidade, sendo que a revitalização trará grande impacto positivo principalmente ao comércio local e também na região. A palavra foi aberta para manifestação dos conselheiros, os quais aprovaram os pleitos por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.

Eduardo Chaves Cabrini
Presidente do COMTUR do município de Garça



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1867

Página 10 de 19

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - GARÇA/SP

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR						
DATA:	02/05/2022	HORÁRIO:	18:00	LOCAL:	SEDETUR	REUNIÃO: 1ª Reunião Ordinária - ano 2022

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Márcia Cristina Praxedes Adalberto Vargas Tosi	14-981026252 14-997187502	marciapraxedes2@gmail.com adalbavargas@yahoo.com.br	
Representante da Secretaria Municipal de Cultura	Suzy Mey Aparecida Truzzi Marcelo Ferreira Souto	14-997225860 11-972814411	cultura@garca.sp.gov.br	
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Erika Bicalho Buchignani Patrícia Alves Barbosa	14-991525739 14-998252554	erikabuchig@gmail.com	
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Ana Lucia R. Aronne Fome Milena dos Santos Camilo	14-997982342 14-996567797	supervisaoduaespecial@gmail.com milenaacamil@hotmail.com	
Representante da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos	Fábio Bonassa Ana Lúcia Molina Bez	14-997873547 14-997468986	fabiohonassa1812@gmail.com arp@garca.sp.gov.br	
Representante do Prefeito	Bruno Henrique Severino Cassiano Pelegrini de Souza	14-998967350 14-998899621	desenvolve@garca.sp.gov.br	
Representante da Câmara Municipal	Antonio Ferreira da Silva Vitor Daniel Berno	14-981317279 14-998228090		

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante dos Meios de Hospedagem	Carlos Alberto Favinha Anselmo Wanderley Vieira Junior	14-996148297 14-982133246	kirarquitetura@hotmail.com	
Representante de Restaurantes e Bares	Patric Siqueira Amaral Costa Raphael Napolitano Romero	14-981307191 11-995306451	patric-amaral@hotmail.com raphael.napolitano@calculosseguros.com	
Representante da Associação Comercial	Fábio Henrique Dias dos Santos João Francisco Galhardo	14-981122319 14-981360466	fabiodias@garcaonline.com.br embaplasvendas@hotmail.com	
Representante das Agências de Turismo	Antônio Milton Teixeira Junior Carlos Eduardo Ferreira	14-981566619 14-991110995	milton@domturismo.com.br kaco@kzmturismo.com.br	
Representante dos Artesãos	Mariceli Santana Iraci Tereza da Silva Pastre	11-974681401 11-993376102	mariceli.santana@hotmail.com iracit@gmail.com	
Representante dos Turismólogos	Aretha Luana Gonçalves Soares Vicente Aranha Conessa	14-981025915 14-981350547	arethaluana@hotmail.com vicente@macrocontabilconessa.com	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1867

Página 11 de 19

Representante dos Pesqueiros	João Francisco Augustinho Kleber Carreiro	14-981329984 14-998407436	jfaugustinho@hotmail.com	
Representante do Consebs	Lúcia Helena Sierra Zapata Gilberto Luiz Barbosa de Souza	14-981363204 14-981182493	gilbertolbs@hotmail.com	
Representante do Nikkey Clube	Shigueki Koyama Diogo Minakawa	14-981238088 14-997783952	diogominakawan@hotmail.com	
Representante do Lions Clube Universitário	Eduardo Chaves Cabrini Carlos Eduardo Bukvich	14-981125011 14-982202457	cabrini@gmail.com	
Representante do Rotary Clube	Regina Célia Soares Luiz Rosa Filho	14-997982992 14-997041651	rceliasoares@uol.com.br luiz.rosa.filho@hotmail.com	
Representante do Turismo de Aventura	Renato Mendes Dumon Ramiro Zanetti de Godoy	14-981706449 14-981319049		
Representante do Ensino Superior	Luana Maria Wolda Maria Alda Barbosa Cabreira	14-981776815 14-981301589	luana.wolda@fatec.sp.gov.br mariacabreira@yahoo.com.br	
Representante das Empresas Promotoras de Eventos	Bruno Andrade dos Santos William Rocha	14-982194290 14-996394427		

III - VISITANTES/CONVIDADOS				
NOME	REPRESENTAÇÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1867

Página 12 de 19

Editais

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TURISMO



EDITAL Nº 003/2022 – SEDETUR

INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE EM 2022

A Prefeitura do Município de Garça, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, em conformidade com a Lei nº 5.447/2022, regulamentada pelo Decreto nº 9.488/2022, torna público o Edital nº 003/2022 de **inscrição** para o **Programa Auxílio Transporte 2022**, para as Instituições de Ensino listadas no ANEXO I, com as respectivas vagas e procedimentos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Auxílio Transporte tem como objetivo contribuir para que os(as) estudantes residentes no Município tenham condições básicas para a sua permanência com qualidade nas Instituições de Ensino dos Municípios de Marília ou Bauru, promovendo, assim, a redução dos índices de retenção e evasão escolar.

1.2. O Programa de Auxílio Transporte é destinado aos(as) estudantes dos cursos de nível superior e médio profissionalizante, na modalidade presencial, com matrícula e frequência regulares.

1.3. O Programa de Auxílio Transporte para os alunos que estudam em Instituições de Ensino de Marília ou Bauru, corresponde ao pagamento de 30% (trinta por cento) do valor do transporte. O valor remanescente, ou seja, 70% (setenta por cento), é de responsabilidade do estudante.

1.4. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) é de competência da equipe da SEDETUR.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NO PROGRAMA

2.1. Para concorrer a uma das vagas disponíveis do Programa Auxílio Transporte o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I. Estar devidamente matriculado em uma das instituições de ensino listadas no ANEXO I deste Edital;

II. Estar devidamente matriculado em **cursos não oferecidos no município de Garça, exceto quando o estudante tiver sido contemplado com bolsa de estudo.**

III. Ter frequência mínima de 95% nas aulas;

IV. Residir no município de Garça;

V. Realizar inscrição por meio do site www.garca.sp.gov.br, com preenchimento do formulário eletrônico;

VI. **Anexar toda documentação exigida**, na forma do item 6;

VII. **Obedecer aos prazos** estipulados no referido Edital;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para participação no Programa Auxílio Transporte se dará no período das 00h00min do dia **11 de maio de 2022** até às 23h59min do dia **20 de maio de 2022** e deverá ser efetuada exclusivamente por meio eletrônico, em etapa única:

Rua XV de Novembro nº 110 – Centro – Garça/SP – CEP: 17402-008
E-mail: auxiliotransporte@garca.sp.gov.br – Telefone: (14) 3471 4637



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1867

Página 13 de 19

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TURISMO



Etapa única: Acesso ao site, no endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br e preenchimento do formulário de inscrição, disponível no menu SERVIÇOS, onde irá selecionar o PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE MARÍLIA/BAURU – EDITAL Nº 03/2022, preencher as informações solicitadas e anexar os documentos obrigatórios.

§ 1º. O(A) estudante deverá realizar sua inscrição na instituição a qual encontra-se matriculado(a), no período especificado no ANEXO I.

§ 2º. **Não será considerada válida** a inscrição do(a) estudante que:

- Não apresentar **TODA** documentação comprobatória exigida neste edital;
- Omitir-se de apresentar qualquer documentação adicional solicitada;
- Apresentar documentação rasurada ou adulterada;
- Omitir-se ou faltar com a verdade sobre a comprovação de renda de qualquer membro da família;
- Apresentar documentos inverídicos ou ilegíveis;
- Prestar qualquer informação falsa.

§ 3º. As informações apresentadas no processo de inscrição, bem como a documentação comprobatória, serão de inteira responsabilidade do(a) estudante.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada a partir de Análise documental e, se necessário, entrevista social.

4.2 A realização ou não da etapa entrevista social é faculdade da SEDETUR.

Caso seja necessário entrevista, a SEDETUR notificará por e-mail o(a) estudante, dando ciência e informando quais os procedimentos a serem adotados.

4.3 A entrevista é etapa obrigatória para os(as) candidatos(as) convocados(as) e a falta injustificada acarretará indeferimento do(a) estudante no processo seletivo.

4.4 O(A) candidato que faltar a entrevista deverá informar a SEDETUR, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data agendada para a entrevista, em que deverá apresentar justificativa via e-mail.

4.5 A justificativa de falta à entrevista será avaliada pela equipe da SEDETUR e, caso seja deferida, será agendada nova data e horário para realização de entrevista com o(a) candidato(a).

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas no Programa Auxílio Transporte são ofertadas de acordo com a demanda de cada Município, conforme o ANEXO II.

5.2 Os(As) estudantes não selecionados(as) dentro do número de vagas previstas (cadastro de reserva) no presente Edital, poderão ser convocados a qualquer tempo para o programa em caso de vacância, de acordo com a análise da SEDETUR;

5.3 O processo seletivo regido por este edital será válido para o ano letivo de 2022, a partir da assinatura do contrato com a empresa prestadora dos serviços.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O(A) estudante solicitante deverá anexar, obrigatoriamente, arquivos (PDF, JPG, JPEG) legíveis dos seguintes documentos para análise socioeconômica:

Rua XV de Novembro nº 110 – Centro – Garça/SP – CEP: 17402-008

E-mail: auxiliotransporte@garca.sp.gov.br – Telefone: (14) 3471 4637



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1867

Página 14 de 19

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TURISMO



- I. Comprovante de Endereço atual, em nome dos pais ou responsável legal;
- II. Documentos que comprovem a renda de cada membro da família:
 - § 1º É considerado renda qualquer valor recebido por **trabalho formal** (carteira assinada, contratos, vínculos no serviço público), **informal** (“bicos”, vendas de qualquer natureza, trabalhos não continuados, serviços avulsos e temporários), **aposentadorias e pensões**;
 - § 2º O(A) estudante deverá anexar a comprovação de renda de TODOS(AS) aqueles(as) com idade igual ou maior a 18 anos, que residam na mesma casa com ele(a) e que tenham qualquer tipo de renda, conforme parágrafo anterior;
 - § 3º Serão aceitos como comprovante de renda os seguintes documentos abaixo, a depender da situação de cada membro da família do(a) estudante:
 - a) *Caso seja trabalhador(a) formal*, o último holerite atualizado;
 - b) *Caso seja trabalhador(a) informal ou autônomo(a)*, Declaração de Trabalhador Autônomo, disponível no ANEXO III do edital;
 - c) *Caso seja aposentado(a), pensionista ou receba algum benefício de prestação continuada (BPC)*, extrato atualizado ou outro documento que comprove o valor percebido atualmente. Comprovantes de saldo bancário e/ou saques não serão aceitos;
 - d) *Caso seja microempresário(a) (ME) ou MEI*, comprovante de rendimento formal de Microempreendedor Individual (MEI) ou microempresário(a) (decore, declaração de imposto de renda etc.), onde conste o valor do rendimento mensal e/ou anual;
- III. Comprovante ou atestado de matrícula;
- IV. Comprovante de bolsa de estudo (declaração emitida pela instituição de ensino).

Parágrafo único. O(A) avaliador(a) poderá, quando necessário, solicitar quaisquer outro(s) documento(s) ao(à) estudante para consubstanciar a análise socioeconômica. É obrigação do(a) estudante acompanhar as solicitações e enviar/entregar o(s) documento(s) no prazo solicitado. Não havendo o envio/entrega do(s) documento(s) solicitado(s) dentro do prazo, o(a) estudante poderá ter sua inscrição indeferida.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os(As) estudantes que atenderem às condições previstas nos critérios determinados por este Edital serão classificados(as) conforme o número de vagas disponíveis, de acordo com a menor renda familiar;

7.2. Em caso de empate, será dada a preferência ao estudante que estiver ingressando no exercício de 2022 e, persistindo o empate, terá prioridade aquele que tiver a data de matrícula mais recente.

7.3. A SEDETUR poderá formar lista de suplentes, norteadas pelos critérios de elegibilidade do programa, com o objetivo de inserir novos alunos(as) no auxílio, ao longo do semestre letivo, conforme o surgimento de vagas em virtude desistência ou exclusão de alunos já contemplados.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. As listas dos estudantes aptos à receberem o benefício serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça e/ou no site institucional da Prefeitura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1867

Página 15 de 19

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TURISMO



8.2. Após a divulgação do resultado, **os(as) estudantes selecionados(as) aguardarão a convocação da SEDETUR para a inserção no Programa e assinatura do Termo de Compromisso.**

9. DA PERMANÊNCIA

9.1. Para permanência do(a) estudante no Programa, o mesmo deverá comprovar frequência mínima por bimestre de 95% (noventa e cinco por cento) nas aulas.

9.2. Em casos de baixa frequência, a participação do(a) estudante no Programa poderá ser suspensa ou interrompida, podendo ser reinserido(a) após avaliação realizada pela equipe multidisciplinar.

9.3. A permanência no Programa também estará relacionada ao cumprimento das normas específicas do regulamento do Programa Auxílio Transporte por parte do(a) estudante atendido(a) e da sua condição socioeconômica.

10. DAS FORMAS DE INTERRUPÇÃO

10.1. Ocorrerá automaticamente e a qualquer tempo, sem prévio aviso, o cancelamento da participação no programa quando houver constatação e comprovação de omissão ou *inveracidade* de dados referentes à realidade socioeconômica familiar, além de:

- a. Evasão escolar;
- b. Alteração para a modalidade de ensino exclusivamente remota;
- c. Trancamento da matrícula;
- d. Licença maternidade;
- e. Jubilamento ou;
- f. Conclusão do curso.

10.2. Cessará o benefício concedido ao estudante, quando da criação de curso de igual natureza no território garcense, desde que devidamente reconhecido pelos órgãos de educação;

10.3. O Programa de Auxílio Transporte também será interrompido, a qualquer momento, por solicitação do(a) estudante junto à SEDETUR.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Durante o período de vigência do auxílio é dever do(a) estudante participante procurar a SEDETUR para informar qualquer alteração na sua situação socioeconômica ou acadêmica.

11.2 O auxílio transporte é pessoal e intransferível.

11.3 A concessão do auxílio transporte para o município de Bauru, dependerá de aprovação no Programa Auxílio Transporte de no mínimo 16 alunos.

11.4 Caso não seja formalizado o processo licitatório de contratação da empresa prestadora dos serviços de transporte para as linhas Garça/Bauru e Garça/Marília, o benefício poderá ser cancelado, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

11.5 A equipe da SEDETUR será responsável pelo processo de seleção e análise do Auxílio Transporte.

11.6 A Prefeitura de Garça não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas ou outros

Rua XV de Novembro nº 110 – Centro – Garça/SP – CEP: 17402-008
E-mail: auxiliotransporte@garca.sp.gov.br – Telefone: (14) 3471 4637



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1867

Página 16 de 19

SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TURISMO**



fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência dos dados ou a efetivação da inscrição do(a) estudante.

11.7 As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela SEDETUR.

Garça, 11 de maio de 2022.

Prefeito de Garça

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1867

Página 17 de 19

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TURISMO



ANEXO AO EDITAL Nº03/2022

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E DATA DOS RESULTADOS:

MARÍLIA		
INSTITUIÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DOS RESULTADOS
FAIP	11/05/2022 à 20/05/2022	31/05/2022
SENAC		
SENAI		
UNESP		
UNIMAR		
UNIVEM		
OUTRA		

BAURU		
INSTITUIÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DOS RESULTADOS
ANHANGUERA	11/05/2022 à 20/05/2022	31/05/2022
COLÉGIO ATHENAS		
FIB		
ITE		
SENAC		
UNESP		
UNIP		
USC		
OUTRA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1867

Página 18 de 19

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TURISMO



ANEXO AO EDITAL Nº03/2022

ANEXO II

QUANTITATIVO DE VAGAS:

MUNICÍPIO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº DE VAGAS
MARÍLIA	53
BAURU	*

*É necessário conhecer a quantidade de alunos inscritos para Bauru para poder determinar o tipo de transporte (ônibus, micro-ônibus, van).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1867

Página 19 de 19

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TURISMO



ANEXO AO EDITAL Nº03/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu,

_____,
portador do RG: _____, inscrito no CPF: _____ -

_____, residente e domiciliado na Rua/Av.

_____,

_____, nº _____, Bairro

_____, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, declaro que

sou trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo atividade de

_____. recebendo uma renda

mensal média nos meses de:

Mês _____ R\$: _____

Mês _____ R\$: _____

Mês _____ R\$: _____

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Garça, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante

Rua XV de Novembro nº 110 – Centro – Garça/SP – CEP: 17402-008

E-mail: auxiliotransporte@garca.sp.gov.br – Telefone: (14) 3471 4637